



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 05 de março de 2026.

Ofício nº 2259/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 57/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 57/2026, de autoria do Nobre Vereador Bosco Foz, encaminhado pelo Ofício nº 106/2026-GP, de 5 de fevereiro de 2026, dessa Casa de Leis, sobre informações e esclarecimentos acerca da existência de estudos, planejamento e eventual implantação de faixas exclusivas para motocicletas nas principais vias do Município, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 204, de 20 de fevereiro de 2026, e da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 14469, de 4 de março de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b



Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 204/26

Prezada,

Em atenção ao Requerimento nº 57/2026, que solicita informações acerca da existência de estudos, planejamento e eventual implantação de faixas exclusivas para motocicletas nas principais vias do Município, o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS vem, por meio deste, apresentar as seguintes considerações técnicas:

O FOZTRANS realiza monitoramento permanente dos sinistros de trânsito, com base em registros próprios, recentemente implementados, e nos dados do sistema BATEU, da Polícia Militar, que possibilita a identificação dos locais dos sinistros. Os levantamentos indicam que, de fato, os motociclistas figuram entre os usuários mais vulneráveis do sistema viário, representando parcela significativa dos feridos graves atendidos na rede hospitalar.

Em reunião mensal realizada pela equipe de Engenharia de Tráfego, são observados os dados do sistema BATEU e dados próprios, sendo analisados os pontos mais críticos, ou seja, com maior número de sinistros, e discutidas alternativas para minimizar essa situação. Essa análise não é específica para motocicletas.

A Engenharia de Tráfego reconhece a fragilidade humana e defende que o sistema viário seja projetado para evitar fatalidades. Sob esse ponto de vista, analisa o que poderá ser feito para evitar ocorrências de maior gravidade. Contudo, os estudos demonstram que os fatores predominantes nos sinistros com motocicletas estão fortemente associados a excesso de velocidade, ultrapassagens indevidas e desrespeito à sinalização semafórica.

Sobre a implantação de faixas exclusivas ou corredores específicos para motocicletas, pesquisa realizada por um consórcio que reúne a Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Federal do Ceará (UFC) e o Instituto Cordial, em parceria com a organização global de saúde pública Vital Strategies, indica que a implantação da Faixa Azul aumentou, em média, de 100% a 120% os sinistros (acidentes) fatais com motociclistas em cruzamentos.

Os dados também mostram aumento expressivo da velocidade média das motocicletas nas vias com a sinalização especial. Embora o limite regulamentado seja de 50 km/h, a velocidade média subiu de 58,3 km/h para 72,2 km/h após a implantação da Faixa Azul.

Segundo o levantamento, 96% dos motociclistas trafegam acima de 50 km/h e 81% acima de 60 km/h nesses trechos, proporções bem superiores às observadas em vias sem a intervenção, onde 71% excedem 50 km/h e 35% ultrapassam 60 km/h. (Fonte: *Istoé Dinheiro* – 30/01/2026)

De acordo com o estudo, a implantação da faixa azul na cidade de São Paulo, que prioriza a circulação de motocicletas foi **TECNICAMENTE REPROVADA**. Portanto, o estudo indica que a sinalização proposta não seja incluída no Manual de Sinalização da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).

A Divisão de Engenharia elaborou um estudo preliminar a respeito da viabilidade de implantação



1997d228-742a-42c8-a2c1-644a12051fa7



779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRANSITO E INFRAESTRUTURA - 25/02/2026 às 11:46:02 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE - FOZTRANS - 25/02/2026 às 18:05:15
Documento Código: 1997d228-742a-42c8-a2c1-644a12051fa7 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1997d228-742a-42c8-a2c1-644a12051fa7>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/03/2026 às 11:31:51
Documento Código: 779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b>

Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 204/26

de Faixa Azul nas Avenidas JK e Costa e Silva. Com o estudo, constatamos que é possível implantar faixas exclusivas para motocicletas, embora passaria por um total refazimento da sinalização horizontal, o que implicaria em elevado custo. As vias possuem caixa suficiente para a implantação, porém acarretaria um estreitamento das faixas de rolamento para os veículos.

Ressaltamos, no entanto, que não há projeto executivo ou projeto piloto formal para implantação de faixas exclusivas para motocicletas no Município, pois a sinalização em questão ainda depende de ser aprovada pela SENATRAN, e incluída no Manual Brasileiro de Sinalização, para que se tenha legalidade na medida a ser implantada. Entende-se que a implantação imediata, sem a regulamentação nacional consolidada e sem estudos locais aprofundados de impacto viário, além de ir de encontro à legalidade, pode gerar efeitos adversos, inclusive aumento de velocidade operacional e maior severidade dos sinistros.

O Foztrans não descarta a realização de estudos técnicos de viabilidade mais aprofundados. Esses estudos deverão ser feitos oportunamente, caso ocorra a regulamentação da sinalização. Até o momento, esta Autarquia não possui previsão orçamentária específica ou cronograma formal para implantação de faixas exclusivas para motocicletas, tampouco projeto submetido para captação de recursos estaduais ou federais com essa finalidade.

O Município reconhece que os sinistros envolvendo motociclistas impactam significativamente o sistema público de saúde. Dados fornecidos pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck indicam que vítimas de acidentes com motocicletas estão entre os principais casos de trauma atendidos na emergência, demandando cirurgias de média e alta complexidade e prolongando o tempo de internação.

Embora seja um tema de grande relevância, que costuma ser frequentemente debatido, informamos que, até o momento, o Foztrans não dispõe de estudo formal ou documento oficial que consolide dados estatísticos específicos sobre o custo decorrente dos sinistros envolvendo motocicletas no sistema público de saúde.

Sobre a possibilidade de adequar o Sistema Viário Básico e o Plano de Mobilidade Urbana para contemplar soluções específicas voltadas à proteção dos motociclistas, ressaltamos que projetos dessa magnitude não são de competência do Foztrans. No entanto, já foram implantadas áreas de espera exclusivas para motocicletas, conhecidas como motoboxes ou "bolsões", em alguns cruzamentos semaforizados para aumentar a segurança e reduzir acidentes.

Os investimentos atualmente priorizados concentram-se na modernização da sinalização semafórica; implantação de dispositivos de fiscalização eletrônica; reforço de sinalização horizontal e vertical; e ações educativas permanentes. Eventual captação de recursos para soluções específicas voltadas a motociclistas dependerá de regulamentação federal e de diretrizes técnicas consolidadas.

Sobre medidas para reduzir o número de acidentes, o Foztrans tem adotado medidas como:

- intensificação da fiscalização de excesso de velocidade e avanço de sinal;
- operações integradas com forças de segurança;



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRANSITO E INFRAESTRUTURA - 25/02/2026 às 11:46:02 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE - Foztrans - 25/02/2026 às 18:05:15
Documento Código: 1997d228-742a-42c8-a2c1-644a12051fa7 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1997d228-742a-42c8-a2c1-644a12051fa7>



1997d228-742a-42c8-a2c1-644a12051fa7



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/03/2026 às 11:31:51
Documento Código: 779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b>



779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b

Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 204/26

- recolhimento de motocicletas em situação irregular ao pátio. Essa medida, embora inicialmente pareça meramente punitiva, tem como principal objetivo a educação dos pilotos, pois as motocicletas recolhidas em sua maioria possuem dezenas e até centenas de infrações, especialmente relacionadas ao avanço do sinal vermelho e excesso de velocidade. Assim, buscamos o entendimento dos motociclistas que trânsito seguro não é opção: é regra. Menos imprudência nas ruas significa mais segurança para todos.
- ações educativas nas escolas direcionadas a motociclistas;
- ampliação do parque semaforizado dentro das nossas limitações;
- estudos de engenharia para redução de pontos de conflito.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes
Diretor Superintendente do Foztrans

Luiz Borella
Diretor de Trânsito e Sistema Viário



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRANSITO E INFRAESTRUTURA - 25/02/2026 às 11:46:02 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE - FOZTRANS - 25/02/2026 às 18:05:15
Documento Código: 1997d228-742a-42c8-a2c1-644a12051fa7 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1997d228-742a-42c8-a2c1-644a12051fa7>



1997d228-742a-42c8-a2c1-644a12051fa7



779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/03/2026 às 11:31:51
Documento Código: 779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **204/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 57/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1997d228-742a-42c8-a2c1-644a12051fa7>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1997d228-742a-42c8-a2c1-644a12051fa7

Hash do Documento

09FF2773A9395BEB39ABBF9EE286C5041D6C8155A50A830F5806BE817A4785A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2026 é(são) :

Luiz Borella (Signatário) - CPF: ***25123968** em 25/02/2026 11:46:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

MAXWELL LUCENA DE MORAES (Signatário) - CPF: ***61848915** em 25/02/2026 18:05:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	Data: 04/03/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 14469/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 57/2026	

Considerando o teor do **Requerimento nº 57/2026**, encaminhado por meio do Memorando Interno nº 7.651/2026, observa-se que a maior parte dos questionamentos diz respeito à **política de mobilidade urbana, engenharia de tráfego e gestão viária**, matérias afetas principalmente ao FozTRANS e demais órgãos de trânsito. À Secretaria Municipal de Saúde, no entanto, relaciona-se apenas o **item 5**, que trata de eventual estimativa de custos decorrentes de acidentes envolvendo motocicletas.

Nesse sentido, informa-se que **não há, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, controle orçamentário ou sistematização de dados por tipo específico de ocorrência**, como, por exemplo, acidentes envolvendo motocicletas.

A gestão assistencial e financeira da rede pública de saúde não é estruturada por natureza do acidente ou mecanismo do trauma, mas sim por **linhas de cuidado, procedimentos realizados e ocupação de leitos**, os quais são compartilhados por pacientes com diferentes tipos de agravos e demandas assistenciais.

Dessa forma, **não há segregação de custos ou registros específicos vinculados exclusivamente a acidentes de motocicleta**, uma vez que os atendimentos hospitalares, internações, procedimentos cirúrgicos e processos de reabilitação são realizados em estrutura assistencial comum, destinada a múltiplas condições clínicas e traumáticas.

Ressalta-se que, para a apuração específica de custos por tipo de acidente, seria necessária a existência de **estrutura assistencial segregada ou sistemas de classificação e monitoramento específicos para cada mecanismo de trauma**, o que não se aplica à organização atual da rede municipal de saúde.

Atenciosamente,



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL - 04/03/2026 às 15:01:03 e FABIO DE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - 05/03/2026 às 09:24:50
Documento Código: 013d3581-84a6-4cf4-a7ee-4f16f1b9862c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=013d3581-84a6-4cf4-a7ee-4f16f1b9862c>



013d3581-84a6-4cf4-a7ee-4f16f1b9862c



779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/03/2026 às 11:31:51
Documento Código: 779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **14.469/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 57/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=013d3581-84a6-4cf4-a7ee-4f16f1b9862c>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
013d3581-84a6-4cf4-a7ee-4f16f1b9862c

Hash do Documento

A001CFEBD3D6D76DD5D376F7EC18030B9536B275BA668E673987EF054D716451

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2026 é(são) :

JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA (Signatário) - CPF: ***89026927** em 04/03/2026 15:01:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 05/03/2026 9:24:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.259/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 57/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

779721dc-1a21-4d25-80c7-43fb8e7a4f3b

Hash do Documento

344FF8B5159B3EC31C308D4832EE86CD09240DF28A789DA3CB95AA0A861E8A89

Anexos

REQ 57-2026.pdf - **f10957c9-6c46-4b4f-94ac-3f0ed01ac900**

RESPOSTA REQ 57-2026 - OFÍCIO- Nº 204-2026 - FOZTRANS II.pdf - **5bc783ce-cd31-41cc-9b3b-cf0ad5aea209**

RESPOSTA REQ 57-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 14469-2026 - SMSA.pdf -

66c899b0-2f34-422d-93b1-a1338a313ba7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 05/03/2026 11:31:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

